

# PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA

3.º Ciclo | 2022 – 2027

## SADO E MIRA (RH6)



### Parte 4 | Cenários Prospetivos

ANEXO I – Principais instrumentos de políticas públicas setoriais

Janeiro | 2022





**Estratégias / Planos / Programas regionais e locais**

| Estratégias / Planos / Programas regionais e locais  | Data      | Principais objetivos  | Setores influenciados |
|--|-----------|---|-----------------------|
| <b>GERAL</b>   |           |   |                       |
| <b>Estratégia de Desenvolvimento Alentejo 2030</b>   | 2020-2030 | A Estratégia Regional Alentejo 2030 irá permitir desenvolver um novo conjunto de soluções para os diversos problemas que se colocam a este território, desde os estruturais, relacionados com as pessoas, a economia e o território, assim como aos que advêm das necessárias respostas aos impactes das alterações climáticas e às consequências da crise pandémica, em termos de emergência ambiental, económica e social. A Estratégia Regional Alentejo 2030 apresenta na sua base seis Objetivos Estratégicos (OE): OE1. Atenuar os efeitos do constrangimento demográfico através de uma estratégia integrada investimento-emprego e pela excelência dos serviços de acolhimento e de suporte à família; OE2. Promover modelos de afetação de recursos e de investimento para dinamizar a transição energética, a económica circular, as estratégias de mitigação e adaptação às alterações climáticas e o uso eficiente da água; OE3. Criar as bases de um novo paradigma produtivo para a região combinando a consolidação do Sistema Regional de Inovação com a capacidade de formação de competências; OE4. Mobilizar de modo intenso, integrado e alargado recursos e ativos estratégicos de todo o território para afirmar a competitividade do Alentejo na economia mundial; OE5. Promover a inimitabilidade sustentável do sistema urbano da região, fator de competitividade e de coesão territorial; OE6. Reforçar as condições de governação e de ação coletiva. | • Todos               |
| <b>RLVT 2030 - Para a Estratégia 2030 da Região de Lisboa e Vale do Tejo</b>               | 2020-2030 | A Estratégia 2030 para esta região (RLVT 2030), concluída a 22 de maio de 2018, assenta em três vetores principais: a promoção da competitividade internacional, a dinamização da coesão territorial e o reforço da coesão social, assumindo como visão: <i>“Lisboa e Vale do Tejo, região capital europeia inserida num quadro privilegiado das rotas e plataformas internacionais e explorando a Zona Económica Exclusiva, dinamizando a competitividade de com base na inovação e qualificação, num território coeso, alavancada na economia do conhecimento, na complementaridade das diversidades e comunidades locais e nas suas relações funcionais, aplicando a sustentabilidade, a eficiência energética, a economia circular, mobilizando a inclusão social, acabando com a pobreza e valorizando o património.”</i>  | • Todos               |
| <b>ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>   |           |   |                       |
| <b>Proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo)</b> | 2010      | O Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo), publicado no Diário da República a 2 de agosto de 2010, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, pretende reforçar as componentes estratégicas do ponto de vista ambiental e de sustentabilidade do desenvolvimento da atividade económica, em termos regionais, em especial do turismo, com particular incidência nos aspetos de requalificação urbanística e ambiental das áreas edificadas, dos equipamentos, do património arquitetónico e arqueológico, das infraestruturas e da paisagem como elementos integrados de intervenção no território, com particular incidência nas subunidades regionais e no litoral.   | • Todos               |

| Estratégias / Planos / Programas regionais e locais   | Data         | Principais objetivos   | Setores influenciados |
|---|--------------|--|-----------------------|
| <b>Proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT AML)</b> | 2002         | O Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT AML), publicado no Diário da República a 8 de abril de 2002, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2002, alterada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 92/2008, de 5 de junho, pretende reforçar as componentes estratégicas do ponto de vista ambiental e de sustentabilidade do desenvolvimento da atividade económica, em termos regionais, em especial do turismo, com particular incidência nos aspetos de requalificação urbanística e ambiental das áreas edificadas, dos equipamentos, do património arquitetónico e arqueológico, das infraestruturas e da paisagem como elementos integrados de intervenção no território, com particular incidência nas subunidades regionais e no litoral.   | • Todos               |
| <b>Planos Diretores Municipais (PDM)</b>  | Várias datas | O Plano Diretor Municipal (PDM) é um instrumento legal fundamental na gestão do território municipal, define o quadro estratégico de desenvolvimento territorial do município, sendo o instrumento de referência para a elaboração dos demais planos municipais. O PDM estabelece e as regras e parâmetros aplicáveis à ocupação, uso e transformação do solo, vinculando as entidades públicas e ainda, direta e imediatamente, define o modelo de organização espacial do território municipal (planta de ordenamento) e identifica as servidões administrativas e as restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento do solo (planta de condicionantes).  | • Todos               |
| <b>Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas (POAP)</b>   | Várias datas | Os POAP estabelecem a política de salvaguarda e conservação que se pretende instituir em cada uma das áreas protegidas da Rede Nacional de Áreas Protegidas, sujeitas a processo de planeamento, através do estabelecimento de regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e do regime de gestão compatível com a utilização sustentável do território, o que se traduz em diferentes regimes de proteção e respetivo zonamento (usos e atividades a interditar, a condicionar e a promover, por regime de proteção), bem como num conjunto de Áreas de Intervenção Específica.<br>Na RH6 encontram-se em vigor o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida (Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2005, de 21 de março), o Plano de Ordenamento PNSACV - Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-B/2011, de 4 de fevereiro), o Programa de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Sado (Resolução do Conselho de Ministros n.º 182/2008, de 24 de novembro) e o Programa de Ordenamento da Reserva Natural das Lagoas de Santo André e da Sancha (Resolução do Conselho de Ministros n.º 117/2007, de 23 de agosto). | • Todos               |
| <b>ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS</b>  |              |  |                       |
| <b>Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Baixo Alentejo (PIAAC-CIMBAL)</b>        | 2018         | O Plano de Adaptação às Alterações Climáticas da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (PIAAC-CIMBAL) está alinhado com os principais objetivos da Estratégia Europeia de Adaptação às Alterações Climáticas (EEAAC) e da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC2020). O PIAAC- CIMBAL procura aumentar a resiliência do território e populações aos efeitos das alterações climáticas, entendendo-se a resiliência como a capacidade que um determinado sistema tem para manter a sua identidade, absorvendo as mudanças internas e os choques ou perturbações externas.   | • Todos               |

| Estratégias / Planos / Programas regionais e locais   | Data      | Principais objetivos  | Setores influenciados        |
|---|-----------|---|------------------------------|
| <b>Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central (PIAAC-CIMAC)</b> | 2018      | O Plano de Adaptação às Alterações Climáticas da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (PIAAC-CIMAC) está alinhado com os principais objetivos da Estratégia Europeia de Adaptação às Alterações Climáticas (EEAAC) e da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAC2020). O PIAAC-CIMAC procura aumentar a resiliência do território e populações aos efeitos das alterações climáticas, entendendo-se a resiliência como a capacidade que um determinado sistema tem para manter a sua identidade, absorvendo as mudanças internas e os choques ou perturbações externas.   | • Todos                      |
| <b>Estratégias Municipais/Planos de Ação Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas</b>        |           | As Estratégias Municipais/Planos de Ação Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas deverão estar alinhados com os objetivos dos Planos Intermunicipais de Adaptação às Alterações Climáticas (PIAAC), da Estratégia Europeia de Adaptação às Alterações Climáticas (EEAAC) e da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAC), sendo desenvolvidos à escala de cada município.   | • Todos                      |
| <b>AGRICULTURA, PECUÁRIA E FLORESTAS</b>  |           |   |                              |
| <b>Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF ALT)</b>                            | 2019      | Os Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são instrumentos setoriais de gestão territorial, previstos na Lei de Bases da Política Florestal (Lei n.º 33/96, de 17 de agosto) e regulados pelo Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro. Estabelecem normas específicas de utilização e exploração florestal dos espaços florestais, com a finalidade de garantir a produção sustentada do conjunto de bens e serviços a eles associados. A RH7 é abrangida pelo Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF Alentejo), aprovado pela Portaria n.º 54/2019, de 11 de fevereiro.   | • Agricultura<br>• Florestas |
| <b>Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROF LVT)</b>               | 2019      | Os Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são instrumentos setoriais de gestão territorial, previstos na Lei de Bases da Política Florestal (Lei n.º 33/96, de 17 de agosto) e regulados pelo Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro. Estabelecem normas específicas de utilização e exploração florestal dos espaços florestais, com a finalidade de garantir a produção sustentada do conjunto de bens e serviços a eles associados. A RH6 é abrangida pelo Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROF LVT), aprovado pela Portaria n.º 52/2019, de 11 de fevereiro (retificada pela Declaração de Retificação n.º 13/2019, de 12 de abril), na área dos concelhos de Sesimbra, Setúbal e Palmela. | • Agricultura<br>• Florestas |
| <b>INDÚSTRIA E ENERGIA</b>  |           |   |                              |
| <b>Agenda Regional de Transição para a Economia Circular de Lisboa e Vale do Tejo</b>               | 2019      | O Plano de Ação para a Economia Circular prevê que as CCDR elaborem as agendas regionais com o objetivo de identificarem oportunidades de aceleração e transição para a utilização mais eficiente e sustentável dos recursos e conciliar estratégias em conjunto com os atores públicos e privados de cada região, tendo um papel fundamental na definição das prioridades para uma economia desenhada dentro dos limites que o planeta impõe, como os de alcançar a neutralidade carbónica e reduzir os consumos.  | • Todos                      |
| <b>Agenda Regional de Transição para a Economia Circular do Alentejo</b>                            | 2019      |   |                              |
| <b>TURISMO</b>  |           |   |                              |
| <b>Plano de Marketing Estratégico de Turismo do Alentejo</b>  | 2015-2018 | O Plano de Marketing Estratégico é o documento orientador com vista à definição estratégica da atividade dos diversos intervenientes do setor, para o período de 2015-2018, contemplando três fases (Diagnóstico da   | • Turismo                    |

| Estratégias / Planos / Programas regionais e locais                       | Data      | Principais objetivos   | Setores influenciados |
|---|-----------|--|-----------------------|
| <b>Plano de Marketing Estratégico de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo</b> | 2015-2018 | atividade turística da região; Definição de objetivos e linhas estratégicas de orientação; e Identificação de planos de ação). Este Plano encontra-se em revisão para o ciclo 2018-2022. |                       |

#### Estratégias / Planos / Programas nacionais

| Estratégias / Planos / Programas nacionais                            | Data      | Principais objetivos  | Setores influenciados |
|---|-----------|---|-----------------------|
| <b>GERAL</b>  |           |   |                       |
| <b>Estratégia Portugal 2030</b>                                       | 2020-2030 | A Estratégia Portugal 2030 estrutura-se em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte de 2030: <i>i)</i> as pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade; <i>ii)</i> digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento; <i>iii)</i> transição climática e sustentabilidade dos recursos, e <i>iv)</i> um país competitivo externamente e coeso internamente.  | • Todos               |
| <b>Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)</b>             | 2021-2030 | O Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030) tem como objetivo ser o instrumento de planeamento do próximo ciclo de investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, para fazer face às necessidades e desafios da próxima década e décadas vindouras. O âmbito do PNI 2030 é multissetorial, incidindo sobre os setores da mobilidade e transportes, fatores-chave para a competitividade externa e coesão interna do nosso país, do ambiente, energia e do regadio, fundamentais para enfrentar os desafios da descarbonização e da transição energética. | • Todos               |
| <b>Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)</b>                       | 2021-2026 | O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) português é um programa de aplicação nacional, a executar até 2026, e que visa implementar um conjunto de reformas e de investimentos tendentes à retoma do crescimento económico sustentado, reforçando o objetivo de convergência com a Europa ao longo da década.   | • Todos               |
| <b>Programa de Estabilização Económica e Social (PEES)</b>            | 2020      | O Programa de Estabilização Económica e Social (PEES) visa dar resposta aos efeitos da pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, a qual, para além de consistir numa grave emergência de saúde pública a que foi necessário dar resposta no plano sanitário, provocou inúmeras consequências de ordem económica e social, que igualmente têm motivado a adoção de um vasto leque de medidas excecionais.  | • Todos               |
| <b>Estratégia, Plano e Programa de Ação para a Coesão Territorial</b> | 2020      | A Estratégia, Plano e Programa de Ação para a Coesão Territorial visa garantir melhor qualidade de vida aos cidadãos e às famílias, e um ambiente adequado ao investimento empresarial, suportado numa rede territorial de serviços de interesse geral mais equilibrada e ajustada ao tecido social e económico e aos desafios demográficos, garantindo a proximidade da decisão e operacionalização de políticas públicas contextualizadas e com expressão territorial.  | • Todos               |

| Estratégias / Planos / Programas nacionais  | Data      | Principais objetivos  | Setores influenciados  |
|---|-----------|---|--|
| <b>AMBIENTE</b>   |           |   |  |
| <b>Plano Nacional da Água (PNA)</b>   | 2016      | Define a estratégia nacional para a gestão integrada da água e estabelece as grandes opções da política nacional da água e os princípios e as regras de orientação dessa política, a aplicar pelo PGRH e por outros instrumentos de planeamento das águas.  | • Todos  |
| <b>Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais (PENSAARP 2030)</b><br><i>(em fase de elaboração/aprovação)</i> | 2021?     | O PENSAARP 2030 pretende constituir uma renovada e audaciosa estratégia para o setor. A visão para 2030 passa por atingir serviços de águas de excelência para todos e com contas certas. O País necessita de serviços de águas para todos, a uma única velocidade e sem deixar ninguém para trás, com contas certas com o ambiente, com a economia e com as gerações atuais e vindouras. O País necessita de serviços de águas de excelência que assegurem à sociedade portuguesa serviços eficazes, eficientes e sustentáveis, e que criem valor ambiental, territorial, económico e societal, no quadro do desenvolvimento sustentável e de uma crescente circularidade destes serviços. | • Urbano<br>• Pecuária<br>• Indústria<br>• Turismo   |
| <b>Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)</b>   | 2012-2020 | O PNUEA tem como principal objetivo a promoção do uso eficiente da água, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país.  | • Urbano<br>• Agricultura<br>• Pecuária<br>• Indústria<br>• Turismo                            |
| <b>Programa de Monitorização e Programa de Medidas da DQEM</b>  | 2014      | O Programa de Monitorização visa o acompanhamento sistemático do estado ambiental das águas marinhas nacionais, tendo por referência as metas ambientais estabelecidas, considerando fatores bióticos e abióticos relevantes, bem como as pressões e impactes dominantes. Por seu lado, o Programa de Medidas destina-se à prossecução ou à manutenção do Bom estado ambiental, identificando as medidas definidas com base na avaliação inicial efetuada às águas marinhas nacionais, por referência às metas ambientais estabelecidas.  | • Turismo<br>• Pesca<br>• Aquicultura<br>• Navegação   |
| <b>Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca</b>  | 2017      | Este Plano analisa o tema de forma abrangente a fim de contribuir para o avanço do conhecimento da ameaça de seca. Define uma base de orientação com as medidas preventivas e de boas práticas, bem como as medidas de atuação, nomeadamente medidas de mitigação dos efeitos da seca ao nível da agricultura, para que no futuro seja mais célere a implementação dos procedimentos para a mitigação desses efeitos.   | • Urbano<br>• Agricultura<br>• Pecuária<br>• Indústria<br>• Turismo<br>• Energia<br>• Floresta |
| <b>Plano de Gestão da Enguia Portuguesa (PGE)</b>   | 2009-2012 | O Plano de Gestão da Enguia Português dá cumprimento ao disposto no Regulamento (CE) n.º 1100/2007 do Conselho, de 18 de setembro de 2007, nomeadamente quanto à obrigação dos Estados-Membros elaborarem planos de gestão da enguia, adaptados às condições regionais e locais. O objetivo destes planos é permitir a fuga para o mar de pelo menos 40% das enguias prateadas que migrariam dos rios, na ausência de atividade antrópica com impacto na população.   | • Pesca<br>• Aquicultura   |

| Estratégias / Planos / Programas nacionais  | Data      | Principais objetivos  | Setores influenciados   |
|---|-----------|---|---|
| <b>Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB 2030)</b> | 2018-2030 | A ENCNB 2030 assume três objetivos gerais: conservar a natureza e a diversidade biológica, incluindo os elementos notáveis da geologia, geomorfologia e paleontologia; promover a utilização sustentável dos recursos biológicos; contribuir para a prossecução dos objetivos visados pelos processos de cooperação internacional na área da conservação da natureza.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Agricultura</li> <li>• Pecuária</li> <li>• Turismo</li> <li>• Pesca</li> <li>• Aquicultura</li> <li>• Navegação</li> <li>• Floresta</li> </ul> |
| <b>Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGZC)</b>         | 2009      | A ENGZC desenvolve as bases de uma estratégia que sustente uma política de ordenamento, planeamento e gestão da zona costeira portuguesa, continental e insular, nas suas vertentes terrestre e marinha.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Indústria</li> <li>• Turismo</li> <li>• Pesca</li> <li>• Aquicultura</li> <li>• Navegação</li> </ul>                         |
| <b>Plano de Ação Litoral XXI (atualização 2019)</b>                                 | 2017      | Este Plano reflete opções estratégicas e políticas, identifica e prioriza o vasto conjunto de intervenções físicas a desenvolver pelas múltiplas entidades com atribuições e competências no litoral no período de vigência da ENGZC. Estas intervenções incidem na prevenção do risco e na salvaguarda de pessoas e bens, na proteção e valorização do património natural, no desenvolvimento sustentável das atividades económicas geradoras de riqueza e na fruição das áreas dominiais em condições de segurança e qualidade, na articulação com a gestão dos recursos hídricos interiores numa ótica de gestão das bacias hidrográficas que acautela a reposição progressiva dos ciclos sedimentares, sem esquecer a monitorização, o conhecimento científico, a disponibilização de informação, a educação e formação, bem como a governação. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Indústria</li> <li>• Turismo</li> <li>• Pesca</li> <li>• Aquicultura</li> <li>• Navegação</li> </ul>                         |
| <b>Estratégia Nacional para o Mar e Plano de Ação 2021-2030</b>                     | 2021-2030 | A Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 é um instrumento de política pública para o Mar que apresenta a visão, objetivos, áreas de intervenção e metas do país para o período 2021-2030, no que se refere ao modelo de desenvolvimento do Oceano. Este modelo parte do Oceano como um dos principais pilares de sustentabilidade do planeta, e está assente nos princípios da preservação e utilização sustentável dos recursos e serviços dos ecossistemas marinhos em harmonia com o desenvolvimento económico, social e ambiental que se pretende para Portugal até 2030.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Indústria</li> <li>• Turismo</li> <li>• Pesca</li> <li>• Aquicultura</li> <li>• Navegação</li> </ul>   |
| <b>Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR)</b>                                  | 2014-2020 | O PNGR estabelece as orientações estratégicas, de âmbito nacional, da política de prevenção e gestão de resíduos e as regras orientadoras que asseguram a coerência dos instrumentos específicos de gestão de resíduos, no sentido da concretização dos princípios enunciados no regime geral da gestão de resíduos.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Agricultura</li> <li>• Indústria</li> <li>• Turismo</li> </ul>   |
| <b>Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030)</b>                      | 2021-2030 | O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030) irá dar continuidade à aplicação da política nacional de resíduos, orientando os agentes envolvidos para a implementação de ações que permitam ao País estar alinhado com   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> </ul>  |

| Estratégias / Planos / Programas nacionais   | Data      | Principais objetivos  | Setores influenciados              |
|--|-----------|---|------------------------------------|
| <i>(em fase de elaboração/aprovação)</i>   |           | as políticas e orientações comunitárias, contribuir para o aumento da prevenção, reciclagem e outras formas de valorização dos resíduos urbanos, com a consequente redução de consumo de matérias-primas naturais de recurso limitado. Este plano irá focar-se na prevenção da produção de resíduos e na recolha seletiva, tendo particular atenção às novas frações: resíduos têxteis, resíduos perigosos e biorresíduos. Será ainda dada relevância à promoção do uso dos materiais provenientes de resíduos (combustível derivado de resíduos, composto, recicláveis recuperados, biogás e cinzas/escórias). |                                    |
| <b>Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos (PERNU 2030)</b><br><i>(em fase de elaboração/aprovação)</i> | 2021-2030 | O Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos 2030 (PERNU 2030) será o instrumento de referência da política de resíduos não urbanos em Portugal, substituindo os planos específicos setoriais cuja vigência terminou e contemplando, quer os restantes setores não abrangidos quer os fluxos específicos que lhes possam estar associados. O PERNU 2030 estabelece a visão, os objetivos, as metas globais e específicas, bem como as medidas a implementar no quadro de resíduos não urbanos no período até 2030 e a estratégia que suporta a sua execução.  | • Não urbano                       |
| <b>Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR)</b>                       | 2014-2020 | O POSEUR pretende contribuir especialmente na prioridade de crescimento sustentável, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos e na promoção de maior resiliência face aos riscos climáticos e às catástrofes.   | • Urbano<br>• Turismo<br>• Energia |
| <b>Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020)</b>                                  | 2015-2020 | A ENAAC 2020 define um modelo de organização onde é claramente promovida a articulação entre os diversos setores e partes interessadas, tendo em vista a prossecução de prioridades de determinadas áreas temáticas e dos três objetivos da estratégia: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas;</li> <li>• Implementar medidas de adaptação;</li> <li>• Promover a integração da adaptação em políticas setoriais.</li> </ul>   | • Todos                            |
| <b>Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC 2020-2030)</b>  | 2015-2030 | O PNAC 2020-2030 congrega um conjunto de políticas e medidas de aplicação setorial através das quais visa o cumprimento do Protocolo de Quioto/Acordo de Paris, organizadas em dois tipos: políticas e medidas de referência e políticas e medidas adicionais.  | • Todos                            |
| <b>Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)</b>   | 2020-2030 | O PNEC 2030 constitui o primeiro de um novo ciclo de políticas integradas de energia e clima. Constitui, por isso, um instrumento pioneiro e inovador que traduz uma abordagem convergente e articulada para concretizar a visão que aqui se estabelece para Portugal: promover a descarbonização da economia e a transição energética, visando a neutralidade carbónica em 2050, enquanto oportunidade para o País, assente num modelo democrático e justo de coesão territorial que potencie a geração de riqueza e o uso eficiente de recursos.  | • Todos                            |
| <b>Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)</b>                                      | 2019      | O P-3AC visa concretizar o segundo objetivo da ENAAC 2020, implementar medidas de adaptação às alterações climáticas, definindo oito linhas de ação concretas de intervenção direta no território e nas infraestruturas, complementadas por uma linha de ação de carácter transversal, as quais visam dar resposta aos principais impactes e vulnerabilidades identificadas para Portugal.  | • Todos                            |

| Estratégias / Planos / Programas nacionais  | Data      | Principais objetivos   | Setores influenciados   |
|---|-----------|--|---|
| <b>Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC 2050)</b>                                   | 2019-2050 | O RNC 2050 adota o compromisso de alcançar a neutralidade carbónica em Portugal até 2050, que se traduz num balanço neutro entre emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e o sequestro de carbono pelo uso do solo e florestas.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Agricultura</li> <li>• Pecuária</li> <li>• Indústria</li> <li>• Turismo</li> <li>• Energia</li> <li>• Navegação</li> <li>• Floresta</li> </ul> |
| <b>Roteiro Nacional para a Adaptação 2100</b><br><i>(em fase de elaboração/aprovação)</i> | 2020-2100 | O projeto do RNA2100 – Avaliação da vulnerabilidade do território Português às alterações climáticas no século XXI tem como objetivo estimar os custos dos setores económicos para se adaptarem aos impactes esperados das Alterações Climáticas em 2100. O RNA2100 resultará em narrativas de adaptação para as diversas regiões de Portugal, com vista à revisão das orientações sobre adaptação às alterações climáticas para os planos e programas de planeamento territoriais, incluindo estratégias e planos subnacionais. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Agricultura</li> <li>• Pecuária</li> <li>• Indústria</li> <li>• Turismo</li> <li>• Energia</li> <li>• Navegação</li> <li>• Floresta</li> </ul> |
| <b>Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)</b>                      | 2014-2020 | O PANCD tem por objetivos a aplicação das orientações, das medidas e dos instrumentos da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação nas áreas semiáridas e sub-húmidas secas do território nacional, bem como nas iniciativas de cooperação multilateral e bilateral do país, que se inscrevam no seu âmbito.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Agricultura</li> <li>• Floresta</li> </ul>   |
| <b>Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC)</b>                                      | 2017-2020 | O PAEC inclui um conjunto de ações (entre as quais a Ação 6 - Regenerar recursos: água e nutrientes) com vista à transição para uma economia circular, conceito estratégico que assenta na prevenção, redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia, sendo considerado um elemento-chave para promover a dissociação entre o crescimento económico e o aumento no consumo de recursos.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos</li> </ul>   |
| <b>Estratégia Nacional e Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar</b>            | 2018      | Esta estratégia tem como missão combater o desperdício alimentar, entendida como uma responsabilidade partilhada do produtor ao consumidor. Os alimentos que acabam por se perder ou ser desperdiçados consomem aproximadamente um quarto de toda a água usada para fins agrícolas.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Agricultura</li> <li>• Pecuária</li> <li>• Indústria</li> <li>• Pesca</li> <li>• Aquicultura</li> </ul>  |
| <b>Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável (PNPAS)</b>                  | 2017      | O Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável (PNPAS) visa promover o estado de saúde da população portuguesa, atuando num dos seus principais determinantes, a alimentação. No âmbito do PNPAS é definido um conjunto de metas, objetivos e indicadores para a promoção da alimentação saudável em Portugal.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Agricultura</li> <li>• Pecuária</li> </ul>   |

| Estratégias / Planos / Programas nacionais                                  | Data      | Principais objetivos  | Setores influenciados   |
|---|-----------|---|---|
| <b>Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020)</b>                | 2017-2020 | A ENEA 2020 estabelece um compromisso colaborativo, estratégico e de coesão na construção da literacia ambiental em Portugal que, através de uma cidadania inclusiva e visionária, conduza a uma mudança de paradigma civilizacional, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Agricultura</li> <li>• Pecuária</li> <li>• Indústria</li> <li>• Turismo</li> <li>• Energia</li> </ul>                      |
| <b>Estratégia Nacional para o Ar (ENAR 2020)</b>                            | 2016-2020 | A ENAR 2020 tem como visão "melhorar a qualidade do ar, com vista à proteção da saúde humana, da qualidade de vida dos cidadãos e à preservação dos ecossistemas" e está assente em três eixos: "Avaliar", "Antecipar" e "Atuar." Com as medidas preconizadas na ENAR 2020 pretende-se alcançar os objetivos de qualidade do ar propostos no Programa Ar Limpo para a Europa e contribuir para o Compromisso para o Crescimento Verde, em linha com os instrumentos nacionais da política climática, designadamente nas medidas com co-benefício para a qualidade do ar.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Agricultura</li> <li>• Pecuária</li> <li>• Indústria</li> <li>• Turismo</li> <li>• Energia</li> <li>• Navegação</li> </ul> |
| <b>Compromisso para o Crescimento Verde (CCV)</b>                           | 2015-2030 | O Compromisso para o Crescimento Verde (CCV) é um documento estratégico que visa promover uma transformação estrutural do nosso modelo de desenvolvimento capaz de, por um lado, conciliar o crescimento económico com a utilização eficiente de recursos, a proteção ambiental e a justiça social e, por outro, posicionar Portugal como uma das principais referências mundiais do crescimento verde.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos</li> </ul>   |
| <b>Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000)</b>                       | 2000      | O Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000) é um instrumento de gestão territorial, de concretização da política nacional de conservação da diversidade biológica, visando a salvaguarda e valorização dos Sítios de Importância Comunitária (SIC) e das Zonas de Proteção Especial (ZPE) do território continental, bem como a manutenção das espécies e <i>habitats</i> num estado de conservação favorável nestas áreas. Na sua essência, é um instrumento para a gestão da biodiversidade. Trata-se de um plano desenvolvido a uma macroescala (1:100 000) para o território continental, que apresenta a caracterização dos <i>habitats</i> naturais e seminaturais e das espécies da flora e da fauna presentes nos SIC e ZPE e define as orientações estratégicas para a gestão do território abrangido por aquelas áreas, considerando os valores naturais que nele ocorrem, com vista a garantir a sua conservação a médio e a longo prazo. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Agricultura</li> <li>• Pecuária</li> <li>• Indústria</li> <li>• Turismo</li> <li>• Floresta</li> </ul>                     |
| <b>Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde (PNAAS)</b>                      | 2008-2013 | O PNAAS tem como desígnio melhorar a eficácia das políticas de prevenção, controlo e redução de riscos para a saúde com origem em fatores ambientais, promovendo a integração do conhecimento e a inovação, contribuindo também, desta forma, para o desenvolvimento económico e social do país.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Agricultura</li> <li>• Pecuária</li> <li>• Indústria</li> <li>• Turismo</li> </ul>   |
| <b>Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas (ENCPE 2020)</b> | 2020      | A ENCPE 2020 tem como propósito essencial constituir-se como um instrumento complementar das políticas de ambiente, concorrendo para a promoção da redução da poluição, a redução do consumo de recursos naturais e, por inerência, o aumento da eficiência dos sistemas. Por esta razão privilegia o foco na definição de especificações técnicas  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos</li> </ul>   |

| Estratégias / Planos / Programas nacionais                                | Data                | Principais objetivos  | Setores influenciados  |
|---|---------------------|---|--|
|   |                     | para um conjunto de bens e serviços prioritários para os quais já se dispõe de critérios GPP ( <i>Green Public Procurement</i> ) da União Europeia, os quais serão adaptados, por grupos de trabalho multidisciplinares e de forma faseada, ao mercado nacional   |  |
| <b>ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>  |                     |   |  |
| <b>Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)</b> | 2007 (revisão 2019) | O PNPOT é o instrumento de topo do sistema de gestão territorial, que define objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional. Constitui-se como o quadro de referência para os demais programas e planos territoriais e como um instrumento orientador das estratégias com incidência territorial.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Agricultura</li> <li>• Pecuária</li> <li>• Indústria</li> <li>• Turismo</li> <li>• Energia</li> <li>• Aquicultura</li> <li>• Navegação</li> <li>• Floresta</li> </ul> |
| <b>ESTRATÉGIAS SETORIAIS</b>  |                     |   |  |
| <b>AGRICULTURA, FLORESTAS E PECUÁRIA</b>                                  |                     |   |  |
| <b>Estratégia para o Regadio Público (ERP)</b>                            | 2014-2020           | Define conceitos e bases de orientação a seguir no desenvolvimento do regadio público e identifica algumas intervenções prioritárias. A sua concretização está fortemente dependente da iniciativa e do envolvimento dos agricultores.  | • Agricultura  |
| <b>Programa Nacional de Regadios (PNRegadios)</b>                         | 2018                | O PNRegadios visa a expansão, reabilitação e modernização dos regadios existentes e a criação de novas áreas regadas, designadamente com potencial de ligação às existentes, com o objetivo de promover o regadio e outras infraestruturas coletivas, numa ótica de sustentabilidade, contribuindo para a adaptação às alterações climáticas, o combate à desertificação e a utilização mais eficiente dos recursos. Abrange as intervenções em áreas de regadio: novas, reabilitação e modernização e reforços de bombagem.<br>Os objetivos físicos de realização do PNRegadios compreendem áreas de regadio a intervencionar: no total 96 385 ha, sendo que 55 332 ha dizem respeito a novos regadios e 41 053 ha a reabilitação/modernização de regadios existentes. | • Agricultura  |
| <b>Agenda para a Inovação na Agricultura 2020-2030</b>                    | 2020-2030           | A Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 pretende tomar parte numa resposta ágil e adequada que os vários desafios exigem do setor agroalimentar. A Agenda está alinhada com as prioridades estabelecidas: o combate às alterações climáticas, o esbatimento das desigualdades, a alteração da nossa estrutura demográfica e a transição digital. O propósito da Agenda é fazer crescer o setor agroalimentar, inovando-o e entregando-o à próxima geração. A Agenda cumpre as orientações e compromissos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, do Pacto Ecológico Europeu e, especificamente, da estratégia «Do prado ao prato».  | • Agricultura  |

| Estratégias / Planos / Programas nacionais                                     | Data      | Principais objetivos   | Setores influenciados                     |
|--|-----------|--|---|
| <b>Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica (ENAB) e Plano de Ação</b> | 2020      | A Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica (ENAB), e o respetivo Plano de Ação, visam a promoção de produtos agrícolas e géneros alimentícios biológicos, no sentido do reforço da dimensão económica e da competitividade da atividade de produção agrícola biológica, bem como do aumento da oferta e do consumo de produtos biológicos no mercado a nível nacional e o fomento da sua exportação.   | • Agricultura                             |
| <b>Estratégia Nacional para a Promoção da Produção de Cereais (ENPPC)</b>      | 2018      | No quadro da ENPPC foram definidos três objetivos estratégicos: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reduzir a dependência externa, consolidar e aumentar as áreas de produção;</li> <li>▪ Criar valor na fileira dos cereais;</li> <li>▪ Viabilização da atividade agrícola em todo o território.</li> </ul>  | • Agricultura                             |
| <b>Atividade agrícola intensiva: informação e sustentabilidade</b>             | 2021      | A Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2021, de 27 de julho, define orientações e recomendações relativas à informação e sustentabilidade da atividade agrícola intensiva. É assumida como prioridade a promoção de uma agricultura moderna, competitiva e orientada para os mercados, que contribua para o crescimento económico, o emprego e o equilíbrio das contas externas, capaz de assegurar uma alimentação segura e saudável, com uma utilização sustentável dos recursos naturais (solo, água, biodiversidade), que responda aos efeitos das alterações climáticas e que contribua para a coesão social e territorial.  | • Agricultura                             |
| <b>Programa de Desenvolvimento Rural (PDR)</b>                                 | 2014-2020 | É um instrumento fundamental para a promoção do setor agroflorestal e do desenvolvimento territorial equilibrado. Apresenta um conjunto expressivo de propostas que vão no sentido das preocupações que presidem à elaboração dos planos de recursos hídricos: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aumento da eficiência no uso da água e de outros fatores de produção relevantes (pesticidas, fertilizantes, energia);</li> <li>▪ Proteção das massas de água contra a poluição de origem agrícola e agropecuária;</li> <li>▪ Proteção das galerias ripícolas e das espécies protegidas;</li> <li>▪ Adaptação às alterações climáticas;</li> <li>▪ Redução das emissões de GEE.</li> </ul>  | • Agricultura<br>• Pecuária<br>• Floresta |
| <b>Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)</b>                             | 2015      | Apresenta uma visão de sustentabilidade da gestão florestal, no respeito pelos critérios estabelecidos a nível internacional, assumidos por Portugal no âmbito do processo pan-europeu para a gestão sustentável das florestas continentais, da Conferência Ministerial para a Proteção das Florestas na Europa (FOREST EUROPE) e do Fórum das Nações Unidas sobre Florestas (FNUF). Teve em consideração os recentes desenvolvimentos internacionais e europeus nesta área ou conexos com ela, sobretudo a nova Estratégia Florestal da União Europeia, a Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade 2020 e a Estratégia Europeia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo para a próxima década (Europa 2020), em particular no que respeita à Economia Verde. | • Agricultura<br>• Florestas              |

| Estratégias / Planos / Programas nacionais  | Data      | Principais objetivos   | Setores influenciados   |
|---|-----------|--|---|
| <b>Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR)</b>  | 2020      | O PNGIFR tem como objetivo concretizar a visão de um Portugal protegido de incêndios rurais graves, definindo uma estratégia para o conseguir, a que se associarão programas de ação, de níveis nacional e regionais, com a definição anual dos necessários objetivos e indicadores, sobre os quais incidirá a monitorização do PNGIFR. Este Plano introduz um modelo inovador de governação do risco, identifica objetivos estratégicos e as medidas a operacionalizar, clarificando os papéis e as responsabilidades das diversas entidades que cooperam para atingir as metas definidas.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Floresta</li> </ul>  |
| <b>Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroalimentares (ENEAPAI 2030)</b><br><i>(em fase de elaboração/aprovação)</i> | 2020-2030 | A Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2030) visa encontrar as soluções que permitam dar resposta à resolução dos problemas ambientais diagnosticados, em particular na qualidade das massas de água, e onde as partes interessadas, sem distinção, têm um papel e um contributo significativo e decisivo para a solução. A Estratégia dá a primazia à valorização agrícola de efluentes agropecuários e agroindustriais, que, no entanto, deve ser realizada de forma sustentável, para não contribuir para a alteração do estado das massas de água superficiais e subterrâneas. Encontra-se assim consagrada a nível nacional uma Estratégia que privilegia a implementação de soluções económica, social e ambientalmente sustentáveis, sem esquecer o impacto de outras políticas relevantes, como, por exemplo, a descarbonização da economia e a promoção da economia circular. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Agricultura</li> <li>• Pecuária</li> <li>• Indústria</li> </ul>                    |
| <b>INDÚSTRIA</b>  |           |  |   |
| <b>Estratégia Nacional dos Recursos Geológicos – Recursos Minerais (ENRG-RM)</b><br><i>(em fase de reformulação)</i>                    | 2012      | A ENRG-RM visa essencialmente, no horizonte temporal de 2020, tornar o setor mineiro competitivo e garante de abastecimento de matérias-primas, numa perspetiva de sustentabilidade do todo nacional, consagrando os necessários equilíbrios entre as vertentes económica, social, ambiental e territorial, em face dos impactes diretos e indiretos da atividade.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Indústria</li> <li>• Energia</li> </ul>  |
| <b>Indústria 4.0 – Estratégia Nacional para a Digitalização da Economia</b>   | 2017      | A Iniciativa Indústria 4.0 – Estratégia Nacional para a Digitalização da Economia visa identificar as necessidades do tecido industrial português e orientar medidas públicas e privadas com vista a atingir três objetivos centrais: <i>i)</i> acelerar a adoção das tecnologias e conceitos da Indústria 4.0 no tecido empresarial português; <i>ii)</i> promover empresas tecnológicas portuguesas a nível internacional; <i>iii)</i> tornar Portugal um polo atrativo para o investimento no contexto Indústria 4.0.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Indústria</li> </ul>   |
| <b>Estratégia de Fomento Industrial para o Crescimento e o Emprego</b>  | 2014-2020 | A Estratégia de Fomento Industrial para o Crescimento e o Emprego 2014-2020 destina-se a promover a reindustrialização nacional, centrada na competitividade e na valorização da produção nacional, ao longo da cadeia de valor tendo como objetivo o reforço das exportações. Esta Estratégia articula-se com outras iniciativas para o crescimento económico de forma a potenciar sinergias entre as diferentes áreas, entre as quais o turismo, a agricultura, as florestas, o fomento mineiro e o comércio.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Indústria</li> <li>• Agricultura</li> <li>• Turismo</li> <li>• Floresta</li> </ul> |
| <b>Programa de Prospecção e Pesquisa de Lítio (PPP Lítio) de oito áreas</b>   | 2021      | O PPP Lítio encontra-se a jusante de decisões estratégicas anteriores (por exemplo, o Acordo de Paris e o consequente quadro legislativo associado à mitigação das alterações climáticas) as quais justificam a aposta na neutralidade   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Energia</li> <li>• Urbano</li> </ul>   |

| Estratégias / Planos / Programas nacionais   | Data      | Principais objetivos  | Setores influenciados  |
|--|-----------|---|--|
| <b>potenciais para lançamento de procedimento concursal para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de lítio</b> |           | carbónica e na eletrificação da cadeia produtiva e de transportes. É este enquadramento que explica porque é que o lítio se tornou um recurso geológico com valor. Está em curso a avaliação ambiental das áreas a submeter a procedimento concursal para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de lítio, determinada pelo Despacho n.º 1522/2021, de 8 de fevereiro, do Secretário de Estado Adjunto e da Energia. A avaliação ambiental em curso não integra a atividade de aproveitamento dos depósitos minerais e, conforme é reconhecido, os impactes gerados pelas atividades de prospeção e pesquisa mineral são mínimos e pontuais, não sendo comparáveis com os impactes nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos resultantes da subsequente fase de exploração mineira.                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Indústria</li> </ul>  |
| <b>ENERGIA</b>   |           |   |  |
| <b>Estratégia Nacional para a Energia (ENE 2020)</b>   | 2010-2020 | A ENE 2020 aponta para o desenvolvimento das energias renováveis, dando cumprimento à Diretiva 2009/28/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009, relativa à promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Indústria</li> <li>• Energia</li> </ul>   |
| <b>Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroelétrico (PNBEPH)</b>                                       | 2007      | O PNBEPH foi lançado em dezembro de 2007, com o objetivo de aproveitar o potencial hidroelétrico nacional (apenas 45% do potencial estava aproveitado), mediante a implantação de novos aproveitamentos hidroelétricos em locais previamente selecionados e avaliados, com a emissão da respetiva declaração ambiental, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. Constitui um importante elemento da política energética nacional, contribuindo para o cumprimento das metas atribuídas a Portugal para o período de 2020-2030 pela Diretiva 2009/28/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009, no que se refere à produção de energia com origem em fontes renováveis, bem como para a redução da dependência energética nacional e das emissões de CO <sub>2</sub> . | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Energia</li> </ul>  |
| <b>Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE)</b>   | 2017-2020 | O PNAEE abrange seis áreas específicas, nomeadamente, transportes, residencial e serviços, indústria, Estado, comportamentos e agricultura, contemplando diversas medidas de promoção da eficiência energética. O PNAEE é essencialmente executado através de medidas regulatórias (e.g. imposição de penalizações sobre equipamentos ineficientes, requisitos mínimos de classe de desempenho energético, obrigatoriedade de etiquetagem energética, obrigatoriedade de realização de auditorias energéticas), mecanismos de diferenciação fiscal e apoios financeiros provenientes de fundos que disponibilizem verbas para programas de eficiência energética.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Agricultura</li> <li>• Indústria</li> <li>• Turismo</li> <li>• Energia</li> </ul> |
| <b>Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER 2020)</b>   | 2013-2020 | A revisão do PNAER é feita com respeito pelos compromissos assumidos por Portugal em matéria de energias renováveis, nos termos previstos na Diretiva 2009/28/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009, mas em articulação com os novos cenários de procura de energia no período de 2013-2020. A meta de Portugal para a quota de energias renováveis no consumo final bruto de energia para 2020 é de 31%.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Agricultura</li> <li>• Indústria</li> <li>• Turismo</li> <li>• Energia</li> </ul> |
| <b>Plano Nacional do Hidrogénio e Estratégia Nacional para o Hidrogénio (EN-H2)</b>                                      | 2020      | A Estratégia Nacional para o Hidrogénio (EN-H2) tem como objetivo principal introduzir um elemento de incentivo e estabilidade para o setor energético, promovendo a introdução gradual do hidrogénio enquanto pilar sustentável e integrado numa estratégia mais abrangente de transição para uma economia descarbonizada, enquanto oportunidade   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Indústria</li> <li>• Energia</li> </ul>   |

| Estratégias / Planos / Programas nacionais  | Data      | Principais objetivos  | Setores influenciados   |
|---|-----------|---|---|
|   |           | estratégica para o país. Para o efeito, a EN-H2 enquadra o papel atual e futuro do hidrogénio no sistema energético e propõe um conjunto de medidas e metas de incorporação para o hidrogénio nos vários setores da economia.   |   |
| <b>TURISMO</b>  |           |   |   |
| <b>Estratégia Turismo 2027 (ET 2027)</b>  | 2017-2027 | A ET 2027 consubstancia uma visão de longo prazo que pretende afirmar o turismo como <i>hub</i> para o desenvolvimento económico, social e ambiental em todo o território, posicionando Portugal como um dos destinos turísticos mais competitivos e sustentáveis do mundo.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Turismo</li> </ul> |
| <b>Programa Nacional de Turismo de Natureza (PNTN)</b>  | 2015      | O PNTN constitui uma estratégia de promoção do turismo de natureza, definindo os objetivos a prosseguir e as ações que devem ser concretizadas. Tem por objetivo principal a promoção e afirmação dos valores e potencialidades das áreas classificadas e de outras áreas com valores naturais e culturais, propiciando a criação de produtos e serviços turísticos inovadores e sustentáveis nos municípios abrangidos por aquelas áreas e promovendo a integração e sustentabilidade dos domínios da conservação da natureza, desenvolvimento local, qualificação da oferta turística, diversificação da atividade turística e divulgação e valorização do património cultural.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Turismo</li> </ul>                   |
| <b>EDIFICADO</b>  |           |   |   |
| <b>Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios (ELPRE)</b>                       | 2021      | A Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios (ELPRE) aplica-se ao parque nacional de edifícios existentes, residenciais e não residenciais (comércio e serviços), públicos e privados. Visa criar condições para renovar e tornar os edifícios mais eficientes do ponto de vista energético, reduzir a fatura e dependência energética do país, melhorar os níveis de conforto e qualidade do ar interior, com benefícios para a saúde, aumentar a produtividade laboral, reduzir a pobreza energética, alargar a vida útil dos edifícios e aumentar a sua resiliência. A ELPRE facilite o acesso a mecanismos financiamento adequados que estimulem a mobilização dos investimentos necessários, e dessa forma contribuir para alcançar um parque imobiliário descarbonizado e de elevada eficiência energética até 2050, assim como para a transformação rentável dos edifícios existentes em edifícios com necessidades quase nulas de energia (NZEB). | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Turismo</li> </ul> |
| <b>Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública (ECO.AP 2030)</b>              | 2021-2030 | O ECO.AP 2030 – Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública tem como objetivo promover a descarbonização e a transição energética das atividades desenvolvidas pelo Estado, contribuindo para as metas de redução de gases com efeito de estufa, de redução de consumos de energia, de água e de materiais, de incorporação de renováveis no consumo final bruto de energia, estabelecidas a nível nacional para 2030, bem como para promover a gestão eficiente destes recursos na Administração Pública.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> </ul>                    |
| <b>AQUA+ - Instrumento para a Classificação e Promoção da Eficiência Hídrica em Edifícios</b> | 2019      | Desenvolvido pela ADENE – Agência para a Energia, o AQUA+ é um referencial voluntário, inovador, independente e comparável, de âmbito nacional, de avaliação do desempenho hídrico de edifícios. Trata-se de um instrumento importante para introduzir preocupações de eficiência hídrica em novos projetos e novas construções, bem como na área da reabilitação e na melhoria de imóveis em utilização. O AQUA+ permite determinar e comunicar numa escala de F (menos eficiente) a A+ (mais eficiente), o desempenho hídrico de imóveis.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Turismo</li> </ul> |

| Estratégias / Planos / Programas nacionais  | Data      | Principais objetivos   | Setores influenciados   |
|---|-----------|--|---|
| <b>PESCAS E AQUICULTURA</b>   |           |  |   |
| <b>Plano Estratégico Nacional para as Pescas (PENP)</b>   | 2014-2020 | O PENP 2014-2020 tem como objetivos principais promover a competitividade do setor, garantir a sustentabilidade dos recursos e assegurar a coesão económica e social das comunidades piscatórias mais dependentes da pesca.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Indústria</li> <li>• Pesca</li> <li>• Aquicultura</li> </ul> |
| <b>Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa (PEAP)</b>   | 2014-2020 | O PEAP 2014-2020 estabelece os princípios e linhas de atuação no que se refere à concessão de apoios públicos ao desenvolvimento do setor aquícola em Portugal no período de 2014 a 2020. Teve como referência as orientações estratégicas definidas na Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 e na Estratégia de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura Europeia.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquicultura</li> </ul>                                       |
| <b>Plano para a Aquicultura em Águas de Transição (PAqAT)</b><br><i>(em fase de elaboração/aprovação)</i> | 2021      | O Plano para a Aquicultura em Águas de Transição (PAqAT) visa a identificação espacial, existente e potencial, da utilização das águas de transição para fins aquícolas, estabelecendo os fundamentos legais, técnicos e científicos, bem como as medidas de articulação com os planos e programas territoriais em vigor para a área, nomeadamente, os Planos de Gestão da Região Hidrográfica.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquicultura</li> </ul>                                       |
| <b>Programa Operacional MAR 2020</b>  | 2014-2023 | O MAR 2020 tem por objetivo implementar em Portugal as medidas de apoio enquadradas no Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) sendo as suas Prioridades Estratégicas: <ul style="list-style-type: none"> <li>· Promover a competitividade com base na inovação e no conhecimento.</li> <li>· Assegurar a sustentabilidade económica social e ambiental do setor da pesca e da aquicultura, contribuir para o Bom estado ambiental do meio marinho e promover a Política Marítima Integrada.</li> </ul> Contribuir para o desenvolvimento das zonas costeiras, aumentar o emprego e a coesão territorial bem como aumentar a capacidade e qualificação dos profissionais do setor. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pesca</li> <li>• Aquicultura</li> <li>• Navegação</li> </ul> |
| <b>TRANSPORTES</b>  |           |  |   |
| <b>Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+)</b>                                       | 2014-2020 | O PETI 3+ visa projetar reformas estruturais no setor e um conjunto de investimentos prioritários em infraestruturas, a concretizar até ao termo da presente década.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Navegação</li> </ul>   |
| <b>PROTEÇÃO CIVIL</b>   |           |  |   |
| <b>Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030</b>  | 2021-2030 | A Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030 (ENPCP 2030) define cinco objetivos estratégicos, alinhados com as prioridades do Quadro de Sendai: <i>i)</i> fortalecer a governança na gestão de riscos; <i>ii)</i> melhorar o conhecimento sobre os riscos; <i>iii)</i> implementar estratégias para a redução de riscos; <i>iv)</i> melhorar a preparação face à ocorrência do risco; e <i>v)</i> envolver os cidadãos no conhecimento dos riscos.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos</li> </ul>   |

**Estratégias / Planos / Programas comunitários e internacionais**

| Estratégias / Planos / Programas comunitários e internacionais   | Principais objetivos   |
|--|--|
| <b>AMBIENTE</b>  |  |
| <p><b>Pacto Ecológico Europeu (<i>European Green Deal</i>)</b><br/><b>COM(2019) 640</b></p>                | <p>O Pacto Ecológico Europeu é um ambicioso pacote de medidas ambicioso que visa permitir às empresas e aos cidadãos europeus beneficiar de uma transição ecológica sustentável. Este Pacto Ecológico traça o caminho para uma transição justa e socialmente equitativa. Foi concebido de forma a não deixar para trás ninguém nem nenhuma região na grande transformação que se avizinha. A Europa pretende tornar-se o primeiro continente com impacto neutro no clima até 2050. As medidas no âmbito deste Pacto Ecológico serão acompanhadas por um roteiro inicial de políticas fundamentais, que vão desde uma redução significativa das emissões até ao investimento na investigação e na inovação de ponta, a fim de preservar o ambiente natural da Europa. Apoiado por investimentos nas tecnologias verdes, soluções sustentáveis e novas empresas, o Pacto Ecológico pode constituir uma nova estratégia de crescimento da União Europeia.</p>   |
| <p><b>Plano de ação da UE “Rumo à poluição zero no ar, na água e no solo”</b><br/><b>COM(2021) 400</b></p> | <p>O Plano de Ação da União Europeia “Rumo à poluição zero no ar, na água e no solo” apresenta uma visão integrada para 2050 – um mundo onde a poluição ficou reduzida a níveis que já não são prejudiciais para a saúde humana nem para os ecossistemas naturais – e o caminho a seguir para a concretizar. Reúne todas as políticas da União com impacto no combate e na prevenção da poluição, pondo uma tónica especial no recurso às soluções digitais. O plano de ação prevê revisões da legislação europeia neste domínio para identificar as lacunas remanescentes e as situações em que é necessário melhorar a aplicação para dar cumprimento às obrigações jurídicas. Este plano estabelece metas fundamentais para 2030 no atinente à redução da poluição na fonte, em comparação com a situação atual, em vários domínios de intervenção, de entre os quais o da água.</p>  |
| <b>ÁGUA</b>  |  |
| <p><b>Uma matriz destinada a preservar os recursos hídricos da Europa</b><br/><b>COM(2012) 673</b></p>     | <p>Esta matriz visa ultrapassar os obstáculos que dificultam a salvaguarda dos recursos hídricos da Europa e assenta numa avaliação exaustiva da política vigente. Baseia-se numa grande variedade de informações e análises, incluindo o relatório da Agência Europeia do Ambiente sobre o estado da água, a avaliação pela Comissão dos planos de gestão das bacias hidrográficas elaborados pelos Estados-Membros e da política relativa à escassez de água e às secas, bem como o balanço da qualidade da política da UE em matéria de água doce. É acompanhada por uma avaliação de impacto e teve por base consultas públicas alargadas, tanto no âmbito do seu desenvolvimento como no âmbito do balanço da qualidade, que envolveram o grande público, as partes interessadas, os Estados-Membros e ainda as outras instituições e organismos da UE.</p>   |
| <b>ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS</b>   |  |
| <p><b>Estratégia Europeia de Adaptação às Alterações Climáticas</b><br/><b>COM(2013) 216</b></p>           | <p>A Estratégia Europeia de Adaptação às Alterações Climáticas, publicada em 2013, é um instrumento central do processo de fortalecimento dos níveis de atuação e decisão da União Europeia, para com os impactos resultantes das alterações climáticas. A Estratégia possui três objetivos principais: encorajar todos os Estados-Membros a adotarem estratégias de adaptação globais e disponibilizar fundos para os ajudar a desenvolver as suas capacidades de adaptação e a tomar medidas; ação a nível da UE relacionada com a resistência às alterações climáticas (<i>climate proofing</i>) promovendo a adaptação em setores vulneráveis fundamentais como a agricultura, as pescas e a política de coesão, assegurando uma maior resistência das infraestruturas europeias e promovendo a utilização de seguros contra catástrofes naturais ou provocadas pelo homem; e a tomada de decisões mais bem informadas, abordando lacunas no conhecimento em matéria de adaptação e desenvolvendo a Plataforma Europeia para a Adaptação Climática (Climate-ADAPT). No capítulo da</p> |

| Estratégias / Planos / Programas comunitários e internacionais  | Principais objetivos  |
|---|---|
|   | gestão da água importa salientar os aspetos relacionados com a necessidade de redução dos volumes de água captados, de aumento da retenção de água e da resiliência dos recursos hídricos às alterações climáticas.   |
| <b>Lei Europeia do Clima<br/>Regulamento (UE) 2021/1119 do Parlamento Europeu e do Conselho de 30 de junho de 2021</b>      | O Regulamento (UE) 2021/1119 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de junho de 2021, cria um regime para a redução irreversível e gradual das emissões antrópicas de gases com efeito de estufa por fontes e para o aumento das remoções por sumidouros regulamentados no direito da União Europeia. Define um objetivo vinculativo de neutralidade climática na União até 2050, tendo em vista a concretização do objetivo de temperatura a longo prazo, fixado no Acordo de Paris, e determina um regime para a realização de progressos na concretização do objetivo mundial de adaptação também previsto no Acordo de Paris. O regulamento define também uma meta vinculativa da União Europeia de redução interna líquida das emissões de gases com efeito de estufa para 2030. |
| <b>AGRICULTURA</b>  |   |
| <b>Política Agrícola Comum</b>  | A Política Agrícola Comum (PAC), que estabelece as bases da política agrícola da UE, tem como objetivos específicos (nos termos do artigo 39.º do Tratado de Funcionamento da União Europeia) incrementar a produtividade agrícola, fomentando o progresso técnico, assegurando o desenvolvimento racional dos fatores de produção, designadamente da mão-de-obra, assegurar um nível de vida equitativo à população agrícola, estabilizar os mercados, garantir a segurança dos abastecimentos e assegurar preços razoáveis aos consumidores.  |
| <b>Estratégia do Prado ao Prato: para um sistema alimentar justo, saudável e respeitador do ambiente COM(2020) 381</b>      | A Estratégia do Prado ao Prato é uma nova abordagem abrangente da forma como os europeus valorizam a sustentabilidade alimentar. É uma oportunidade para melhorar os estilos de vida, a saúde e o ambiente. A criação de um ambiente alimentar favorável que facilite a escolha de regimes alimentares saudáveis e sustentáveis beneficiará a saúde e a qualidade de vida dos consumidores e reduzirá os custos para a sociedade relacionados com a saúde.  |
| <b>ECONOMIA CIRCULAR</b>  |   |
| <b>Plano de ação da UE para a economia circular COM(2020) 98</b>  | O Plano de Ação para a Economia Circular estabelece uma estratégia orientada para o futuro, no intuito de criar uma Europa mais limpa e mais competitiva em associação com os agentes económicos, os consumidores, os cidadãos e as organizações da sociedade civil. Este plano assegurará um quadro regulamentar flexibilizado e adaptado a um futuro sustentável, permitindo retirar o máximo proveito das novas oportunidades decorrentes da transição e minimizando os encargos para os cidadãos e as empresas.   |
| <b>BIODIVERSIDADE</b>   |   |
| <b>Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 “Trazer a natureza de volta às nossas vidas” COM(2020) 380</b>              | O objetivo da Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 consiste em assegurar que a biodiversidade da Europa entra no caminho da recuperação até 2030, para benefício das pessoas, do planeta, do clima e da nossa economia, em conformidade com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e com os objetivos do Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas. Aborda os cinco principais fatores de perda de biodiversidade, estabelece um quadro de governação reforçado para colmatar as lacunas remanescentes, assegura a plena aplicação da legislação da UE e reúne todos os esforços em curso.   |
| <b>BIOECONOMIA</b>  |   |
| <b>Uma bioeconomia sustentável na Europa: Reforçar as ligações entre a economia, a sociedade e o ambiente COM(2018) 673</b> | A bioeconomia abrange todos os setores e sistemas que dependem de recursos biológicos (animais, plantas, microrganismos e biomassa derivada, incluindo resíduos orgânicos), para além das respetivas funções e princípios. Para ser bem-sucedida, a bioeconomia europeia deve assumir um caráter marcadamente sustentável e circular. Dessa forma, impulsionará a renovação das indústrias, a modernização dos sistemas de produção primária, a proteção do ambiente e promoverá a biodiversidade.  |

| Estratégias / Planos / Programas comunitários e internacionais   | Principais objetivos   |
|--|--|
| <b>DESCARBONIZAÇÃO</b>   |  |
| <b>Um Planeta Limpo para Todos: Estratégia a longo prazo da UE para uma economia próspera, moderna, competitiva e com impacte neutro no clima</b><br><b>COM (2018) 773</b> | <p>O objetivo desta Estratégia a longo prazo consiste em reiterar o empenhamento da Europa em liderar a ação climática e em apresentar uma visão que permita atingir emissões líquidas nulas de gases com efeito de estufa até 2050, mediante uma transição socialmente justa e eficiente em termos de custos.</p>   |
| <b>PLÁSTICOS</b>   |  |
| <b>Uma Estratégia Europeia para os Plásticos na Economia Circular</b><br><b>COM(2018) 28</b>   | <p>Esta Estratégia propõe ações concretas destinadas a materializar uma economia dos plásticos mais circular, identificando as ações fundamentais a adotar por parte das autoridades nacionais e regionais e da indústria.</p>   |
| <b>INDÚSTRIA</b>   |  |
| <b>Uma nova estratégia industrial para a Europa</b><br><b>COM(2020) 102</b>  | <p>A nova estratégia industrial para a Europa aponta o rumo a seguir e o que se pretende alcançar até 2030 a partir de um novo enfoque nos ecossistemas industriais, tendo em conta todos os intervenientes numa cadeia de valor. A nova abordagem reflete a necessidade de novas formas de pensar e de trabalhar para dirigir o duplo processo de transição, ecológica e digital, e reconhece a força e o papel da União Europeia, principalmente enquanto facilitador e regulador. Define um quadro e imprime uma orientação estratégica e política, aspeto crucial para oferecer a segurança de que necessitam investidores, inovadores e industriais. A Comissão visa assim participar na conceção e criação de soluções em conjunto com a própria indústria, bem como com os parceiros sociais e todas as outras partes interessadas.</p> |
| <b>PRODUTOS QUÍMICOS</b>   |  |
| <b>Estratégia para a sustentabilidade dos produtos químicos rumo a um ambiente sem substâncias tóxicas</b><br><b>COM(2020) 667</b>   | <p>A Estratégia dos Produtos Químicos é o primeiro passo para a ambição em matéria de poluição zero, com vista a um ambiente isento de substâncias tóxicas, em consonância com o Pacto Ecológico Europeu. Fomentará a inovação com vista a produtos químicos seguros e sustentáveis e reforçará a proteção da saúde humana e do ambiente contra os produtos químicos perigosos. Será proibida a utilização de produtos químicos particularmente nocivos em bens de consumo e garantir-se-á que todos os produtos químicos sejam utilizados de forma mais segura e sustentável. A estratégia para os produtos químicos reconhece plenamente o papel fundamental dos mesmos para o bem-estar humano e para a transição ecológica e digital da economia e da sociedade europeias.</p>   |
| <b>DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>   |  |
| <b>Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável</b><br><b>COM(2001) 0264</b><br><b>European Council DOC 10917/06</b><br><b>COM(2009) 400</b>                         | <p>Proporciona uma «visão a longo prazo da sustentabilidade na qual o crescimento económico, a coesão social e a proteção do ambiente são indissociáveis e se reforçam mutuamente». A revisão da estratégia pela Comissão Europeia em 2009 salientou a persistência de certas tendências insustentáveis e a necessidade de intensificar os esforços a esse respeito. Referiu também, contudo, os progressos da UE relativamente à integração do desenvolvimento sustentável em muitas das suas políticas (incluindo em matéria de comércio e desenvolvimento) e salientou a sua liderança no que diz respeito aos esforços para combater as alterações climáticas e à promoção de uma economia descarbonizada.</p>   |

| Estratégias / Planos / Programas comunitários e internacionais   | Principais objetivos  |
|--|---|
| COM(2010) 2020<br>COM(2016) 739I   |   |
| <b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)</b>  | A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável visa criar um novo modelo global para acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar de todos, proteger o ambiente e combater as alterações climáticas e integra 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sucessores dos oito Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, que deverão ser implementados por todos os países e que abrangem áreas tão diversas, mas interligadas, como o acesso à água potável e ao saneamento; o acesso equitativo à educação e a serviços de saúde de qualidade; a criação de emprego digno; a sustentabilidade energética e ambiental; a conservação e gestão dos oceanos; a promoção de instituições eficazes e de sociedades estáveis e o combate à desigualdade a todos os níveis.  |
| <b>CONTAS ECONÓMICAS DO AMBIENTE</b>   |   |
| <b>Estratégia Europeia das Contas Económicas do Ambiente (Regulamento (UE) n.º 691/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho)</b> | A Estratégia Europeia para as Contas Económicas do Ambiente visa desenvolver e promover o uso das contas ambientais (dados económicos e ambientais num quadro comum, com o propósito de avaliar o contributo do ambiente para a economia e o impacte da economia no ambiente). A primeira dessas estratégias data de 2003 e outras similares foram adotadas em 2008 e 2014. Essas estratégias têm sido fundamentais para o avanço das contas económicas do ambiente na Europa nos últimos 15 anos. Como a atual estratégia terminou em 2018, está em preparação uma nova para o período 2019-2023, após consultas aos utilizadores e aos grupos de trabalho sobre contas e estatísticas do ambiente.  |
| <b>8.º PROGRAMA DE AÇÃO EM MATÉRIA DE AMBIENTE</b>   |   |
| <b>8.º Programa de Ação em matéria de Ambiente (PAA)</b>   | Ao longo de mais de quatro décadas, os Programas de Ação em matéria de Ambiente (PAA) têm dotado a União Europeia de quadros estratégicos que produzem resultados e asseguram uma ação previsível e coordenada da política europeia em matéria de ambiente e alterações climáticas. A agenda estratégica da UE assenta atualmente na necessidade urgente de construir uma Europa com impactes neutros no clima, verde, justa e social. À ambição de poluição zero para um ambiente isento de tóxicos, incluindo ar, água e solo, junta-se o designio de proteger, preservar e restaurar a biodiversidade e aumentar o capital natural. Outros dos aspetos importantes do 8.º PAA são os que se prendem com as avaliações integradas da Diretiva Cheias, da Diretiva das Águas Residuais Urbanas e da Diretiva Nitratos, a integração da abordagem baseada nos ecossistemas na transição económica e o uso de soluções baseadas na natureza. |

Projeto PGRH